

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO LC N.º 016 - DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 016, de 20/05/2022, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 540/2022, conforme especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado art. 4º, da Lei Complementar nº 540, de 17 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão para compor a estrutura de pessoal das Secretarias Municipais referidas no artigo anterior, 04 (quatro) cargos de Secretarias Adjuntas, 43 (quarenta e três) cargos de Diretorias, 26 (vinte e seis) Coordenadorias, 05 (cinco) de Vice Diretorias de Escola e 02 (dois) cargos de Sub Prefeitos, que perceberão os vencimentos estabelecidos na Tabela II do Anexo I, cujos requisitos para preenchimento e atribuições estão estabelecidos no Anexo III, da presente Lei Complementar.”

Art. 2º - O parágrafo único do art. 12, da Lei Complementar nº 540, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - ...

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação compõe-se de:

- I - Secretaria Adjunta;*
- II - Vice Diretoria de Escola;*
- III - Diretoria de Projetos Educacionais;*
- IV - Diretoria Administrativa da Educação;*
- V - Diretoria de Programas e Convênios da Educação*
- VI - Diretoria Pedagógica;*
- VII - Diretoria da Escola Técnica Municipal;*
- VIII - Coordenadoria de Cursos Profissionalizantes;*
- IX - Coordenadoria de Educação Infantil;*
- X - Coordenadoria de Ensino Fundamental;*
- XI - Coordenadoria de Educação Especial e Inclusiva;*
- XII - Coordenadoria de Informática e Capacitação de Docentes;*
- XIII - Coordenadoria do Projeto Criança Feliz;*
- XIV - Chefia da Secretaria Escolar;*
- XV - Chefia Administrativa da Educação;*
- XVI - Chefia da Merenda Escolar;*
- XVII - Chefia da Frota Escolar.*



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO LC N.º 016 - DE 14 DE JUNHO DE 2022.

fls. 02

Art. 3º - O cargo em comissão “Diretor de Atenção em Saúde Mental” pertencente a Secretaria de Saúde e Higiene Pública, descrito no Anexo II, da Lei Complementar nº 540, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com a referência “CC2”.

Art. 4º - Os requisitos para o cargo em comissão de **DIRETOR DA RECEITA**, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 540/2022, passam a vigorar nos termos seguintes:

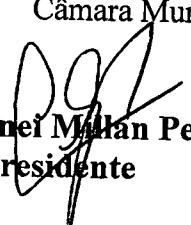
I – **DIRETOR DA RECEITA**: requisitos: Ensino Técnico em Contabilidade ou Ensino Médio Completo.

Art. 5º - Os requisitos para o cargo em comissão de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA**, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 540/2022, passam a vigorar nos termos seguintes:

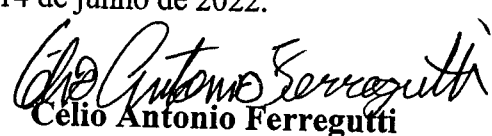
I – **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA**: requisitos: Ensino Médio Completo com conhecimento na área de atuação.

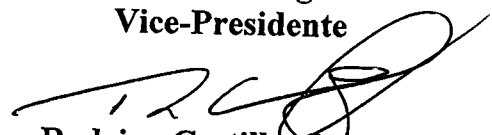
Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 14 de junho de 2022.


Claudinei Milan Pessoa
Presidente


Danilo Lado dos Santos
1º Secretário


Célio Antonio Ferregutti
Vice-Presidente


Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em primeira discussão e votação, pela maioria, com votos contrário dos Vereadores Célio Antonio Ferregutti, Julio César Monteiro da Silva e Rodrigo Rossetti Parra, na 18ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 06/06/2022.

Aprovado em segunda discussão e votação, pela maioria, com votos contrário dos vereadores Célio Antonio Ferregutti, Davi Fernando da Silva, Julio César Monteiro da Silva e Rodrigo Rossetti Parra, na 19ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 13/06/2022.